

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO****DELIBERAÇÃO Nº 261.3.2/2024**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG, SEI nº 00158.001589/2024-55
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Gerência Geral do CAU/MG, Conselho Diretor do CAU/MG, Secretaria Executiva do CAU/MG
ASSUNTO:	<b>ENCAMINHAMENTO À COA-CAU/MG</b>

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida extraordinariamente presencialmente na sede desta Autarquia, no dia 06 de novembro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução 139 de 28 de abril de 2017 - Regimento Geral do Conjunto do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) - Regimento Geral do CAU;

Considerando o Art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências da COA-CAU/MG, em especial os incisos I e II;

*Art. 97. Para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MG, em suas organizações e administrações, respeitadas o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/MG (COA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*I - propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG;*

*II - propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MG;*

**DELIBEROU**

1. Solicitar que os seguintes atos normativos/processos sejam também encaminhados diretamente à COA-CAU/MG, para ciência, por se tratar de matéria administrativa:

1.1 Relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG;

1.2 Atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MG;

1.3 Demais processos provenientes da COA-CAU/BR

2. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato

2	Gerência Geral do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
3	Conselho Diretor do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato
3	Secretaria Executiva do CAU/MG	Encaminhar para conhecimento e providências	Imediato

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Vera Therezinha de Almeida de O. Santos – <i>coordenadora</i>	X			
Peter Peixoto Cristaldo – <i>Membro Titular</i>	X			
Elaine Saraiva Calderari – <i>Membro Titular</i>				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG

**Vera Therezinha de Almeida de O. Santos**  
 Coordenadora  
 Comissão de Organização e Administração



Documento assinado eletronicamente por **VERA THEREZINHA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 13/11/2024, às 14:35 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **74E6E988** e informando o identificador **0393852**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.001524/2024-18

0393852v2